

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua Waldemar Mascarenhas, S/N – Portão – CEP 44.350-000 – Governador Mangabeira/BA
Fone: (75) 3638-2012 E-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO DE INGRESSO DE ESTUDANTES 2019 PARA OS CURSOS DE VENDAS EAD COM BASE NO EDITAL Nº 55/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, Pólo Centro de Referência Dois de Julho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ampliação de vagas para o processo de ingresso de estudantes 2019.2, regido pelo edital Nº 55, de 25 de abril de 2019, para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta Subsequente ao Ensino Médio, para o curso de Vendas, na modalidade EaD, conforme quadro de vagas a seguir:

Centro de Referência Dois de Julho												
CURSOS	TURNOS DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta per capita superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos ou Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos ou Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos ou Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos ou Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
Curso de Vendas EaD	Noturno	16	4	6	2	16	4	6	2	4	20	80

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula será efetuada na Reitoria do IFBAIANO, conforme lista da relação de inscritos.

1.2 Cronograma de matrícula obedecerá ao item VII do Edital nº55/2019.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo. O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;
- b) A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgado com firma reconhecida;
- c) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- d) A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;

- e) A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- f) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- h) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância, Reitoria, Pólo Centro de Referência Dois de Julho.

Salvador, 27 de junho de 2019

Leandro Silva Teixeira
Coordenador da EaD do Centro de Referência Dois de Julho